

EDITAL Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MINAS GERAIS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Espera Feliz/MG, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição de representantes da sociedade civil, dentre representantes das organizações de usuários e entidades de apoio ao dependente químico para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS** no biênio 2017-2019, considerando a Lei Municipal 977, de 30 de setembro de 2011.

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura convoca as organizações de usuários ou entidades de apoio ao dependente químico, escolhido em foro próprio, para compor o COMPAD no biênio 2017-2019.

Art. 2º. O mandato dos representantes, a que se refere o art. 1º desse Edital, será de 2 (dois) anos, na forma do Art. 3º, Lei 977 de 30 de setembro de 2011.

Art. 3º. As entidades de apoio ao deficiente químico ou os representantes das organizações de usuários interessados em participarem da eleição, deverão proceder a inscrição nos termos deste Edital.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

Art. 5º. Considerando o que dispõe as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível Municipal, a escolha dos representantes dar-se-á mediante critérios de alternância de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I – 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes das organizações de usuários, entidades de apoio ao dependente químico, escolhido em foro próprio.

Parágrafo Único. Em caso de ausência de representantes que trata o inciso I, as vagas poderão ser preenchidas por meio de convites.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição, que poderá ser solicitada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Roque Ferreira de Castro, n.º 159, Centro, Espera Feliz/MG, a partir do dia 22 de maio de 2017 até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 02 de junho de 2017, bem como, protocolar a documentação exigida

neste Edital, até às 17 horas do dia 02 de junho de 2017.

I - As inscrições recebidas após a data e o horário, especificados no artigo acima, serão automaticamente invalidadas.

Parágrafo Único. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. No ato da inscrição deverão ser apresentados na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no endereço constante no art. 7º deste Edital, os documentos abaixo relacionados:

I - relatório de atividade do último I (um) ano que comprove a atuação em uma das atividades relacionadas a esse Conselho;

II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório;

III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV - requerimento de inscrição para participar da eleição do COMPAD, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

V - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição e;

VII - declaração de que a entidade é candidata a compor o COMPAD ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III).

Art. 8º. Compete a entidade comprovar, por meio de declaração e do relatório de atividades, sua atuação no segmento para o qual está se inscrevendo.

Art. 9º. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

DA HABILITAÇÃO

Art. 10. Será considerada habilitada a entidade ou organização a que se refere o art. 1º, que cumprir integralmente o disposto nos artigos 8º e 9º deste Edital e comprovar sua atuação em alguma atividade relacionada com o objetivo desse Conselho.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 11. O resultado da habilitação será fixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e publicado no site da Prefeitura Municipal até o dia 09 de junho de 2017.

I - Os interessados poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado, protocolando o pedido na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 09hs às 17hs.

Parágrafo Único. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será fixado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e publicado no site da Prefeitura Municipal até o dia 19 de junho de 2017.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia de Eleição.

I - O ônus decorrente do deslocamento da sociedade civil habilitados como candidatos e/ou eleitores que participarão da Assembleia de Eleição será de própria responsabilidade.

II – Os representantes da sociedade civil que forem habilitados como candidatos concorrerão à eleição durante a Assembleia de Eleição que será aberta ao público e realizada no dia 22 de junho de 2017, às 14hs, em Espera Feliz/MG, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia de Eleição:

I - apresentar a relação dos representantes da sociedade civil habilitados como eleitores e como candidatos para o processo eleitoral para compor a Diretoria do COMPAD;

II - proceder à apresentação da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia de Eleição.

Art. 14. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II - apresentação das entidades eleitoras;

III - apresentação dos representantes da sociedade civil habilitados como candidatos, tendo cada representante, 3 (três) minutos para manifestação;

IV - votação nas entidades de apoio ao dependente químico ou representantes das organizações de usuários habilitados como candidatos a compor o COMPAD;

V - apuração dos votos pela mesa Diretora;

VI - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente indicando a apuração dos votos e;

VII - proclamação das Entidades eleitas.

Parágrafo Único. O término da Assembleia de Eleição está previsto para as 17hs, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas os representantes da sociedade civil habilitados tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.

DA VOTAÇÃO

Art. 15. Poderão votar na Assembleia apenas as organizações de usuários, bem como as entidades de apoio ao dependente químico habilitados como candidatos ou eleitores, por intermédio de seu representante legal, mediante comprovação documental.

I - A eleição dos 04 (quatro) representantes da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por meio de cédula.

II - A Mesa Diretora fará a conferência entre os votos declarados e as cédulas eleitorais.

III - Os 4 (quatro) representantes da sociedade civil mais votados serão considerados titulares e os 4 (quatro) seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes;

IV - Ocorrendo empate nos casos de titularidade e suplência, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade de apoio ao dependente químico ou da organização de usuários.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

I - Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.

II - Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.

III - As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 15 (quinze) minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia de Eleição e apuração dos resultados.

IV - O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição, antes do

pronunciamento do resultado da eleição.

V - Preenchido a apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 17. O resultado final da votação será homologado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e posteriormente publicado no site da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG até às 17 horas do dia 23 de junho de 2017.

I - As entidades eleitas para a Diretoria do COMPAD biênio 2017-2019, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para indicar o nome de seu representante, contados a partir da publicação oficial do resultado.

Parágrafo Único. A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço constante no artigo 7º deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, os representantes da sociedade civil serão convidados a comporem a Diretoria do COMPAD por meio de convite encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. O Ministério Público será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para compor o COMPAD no biênio 2017-2019.

Art. 20. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOS PRAZOS

Art. 21. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	
Lançamento do Edital de Convocação	22/05/2017
Período de inscrições	22/05/2017a 02/06/2017
Resultado da etapa de habilitação	09/06/2017
Período de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação	12/06/2017a 14/06/2017

Resultado dos recursos da etapa de habilitação	19/06/2017
Assembleia de Eleição	22/06/2017
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o COMPAD no biênio 2017-2019	23/06/2017

Espera Feliz/MG, 19 de maio de 2017.

Secretária de Educação e Cultura
Adriana Muller Dimas e Souza

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, (Razão Social),
inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso),
estabelecido(a) na(endereço completo),
Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., Fax
....., E-mail., requer sua inscrição no chamamento
público para composição do COMPAD no biênio 2017-2019, declarando estar ciente e
de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos
apresentados para a inscrição.

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG

CPF

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da (nome da entidade), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o COMPAD no biênio 2017-2019:

Titular:	CPF:
Suplente:	CPF:

Local, de de 2016.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III

Declaro que (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o COMPAD no biênio 2017-2019 na qualidade de:

() entidade candidata à compor o Conselho

() entidade eleitora

Local, de de 2017.

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG

CPF



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Espera Feliz-MG**

Rua João Sebastião de Amorim, 110, Centro - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32)3746 - 2273 / (32)3746 - 2723

Assunto: Solicitação

Ofício N°: 06/2017

Data: 16/02/2017

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Senhor Secretário,

Solicito por gentileza, a nomeação dos Representantes do Prefeito Municipal e da Sociedade Civil, que irão integrar a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espera Feliz-MG.

Representantes do Governo Municipal

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Alba da Silva Barbosa;

Suplente: Paula Beppler Simiqueli.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Regina Monteiro de Souza;

Suplente: Andressa de Oliveira Turler.

III – Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Virginia Vitorino Gomes;

Suplente: Rejane Aparecida da Silva Gripp.

Representantes de Entidades Não Governamentais:

I – Associação do Bairro Santa Cecília:

Titular: Norminda Maria de Oliveira;

Suplente: Gilmar Reis.

II – Associação LELECO:

Titular: Maria da Glória dos Santos Marques;

Suplente: Luciana de Oliveira Reis.

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espera Feliz – APAE:

Titular: Anderson Marinho de Souza;

Suplente: Vanessa de Oliveira Gonçalves.

Ao Sr. Derly Rodrigues:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

Alba da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Espera Feliz-MG**

Rua João Sebastião de Amorim, 110, Centro - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32)3746 - 2273 / (32)3746 - 2723

Assunto: Convite

Ofício Nº: 10/2016

Data: 15/12/2016

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Senhor(a) Presidente ou Representante Legal,

Venho por meio deste convidar Vs. Senhoria para integrar a Diretoria Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espera Feliz/MG, ou indicar membros que possam representar a associação, sendo necessário 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente. Tendo Vs. Senhoria o prazo de 05 (cinco) dias, contados à partir do recebimento deste para comunicar no caso de aceitação. Após o referido prazo, considerar-se-á como recusa deste.

Ao Sr.(a) Presidente ou Representante Legal
Associação do Bairro Santa Cecília
Espera Feliz – Minas Gerais

Alba da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE ACEITE

Eu, NORMINDA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 806.914.206-53, residente e domiciliada na Rua Lucas Alves da Silva, n.º 106, Santa Cecília, Espera Feliz/MG, ocupante do cargo de Vice Presidente da Associação do Bairro Santa Cecília, declaro como ACEITO o convite constante no Ofício de n.º 10/2016, bem como indico como meu suplente o Sr. Gilmar Reis, inscrito no CPF sob o n.º 983.061.116-72.

Espera Feliz, 20 de Dezembro de 2016.

NORMINDA MARIA DE OLIVEIRA

Vice- Presidente Ass. Bairr. Santa Cecília